



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal n.º 3509, de 28 de junho de 2017.

“ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO DE ENCARREGADO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo em comissão, denominado de encarregado da arrecadação, criado pela Lei Municipal n.º 1272 de 16 de fevereiro de 1995, que passa do padrão CC5 para o padrão CC8.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.272 não alcançados pela presente lei permanecem com sua redação inalterada.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano aos 28 dias do mês de junho de 2017.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração